

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		CARGO Desembargadora Presidente	MATRÍCULA 1309	

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		C.G.C./C.N.P.J. 00.531.954/0002-01		
ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 1, BLOCO A, 5º ANDAR, SALA 504, CEP 70094-900, BRASÍLIA-DF				
NOME DO RESPONSÁVEL WALDIR LEÔNIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR	MATRÍCULA 307843	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 379.448 – SSP/DF	CARGO Desembargador Presidente	



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Acordo de Cooperação para cessão do Sistema GESTELE ao TJPA	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/11/2024 a 31/10/2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implantação do Sistema GESTELE (Gestão de Teletrabalho) desenvolvido no TJDFT, para uso no TJPA	
OBJETIVO Otimizar gestão e o processamento de eventos relacionados a magistrados e servidores em regime de teletrabalho, bem como garantir o cumprimento das normas relativas a estas atividades.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O crescimento do número de magistrados e servidores atuando em regime de teletrabalho no TJPA demanda uma ferramenta de trabalho adequada para que a área de Gestão de Pessoas possa gerir esta categoria de atividades e eventos, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas. A Implantação do sistema GESTELE trará maior celeridade na tramitação dos pedidos de teletrabalho, bem como automatizará algumas rotinas realizadas manualmente.	

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta – Implantação do Sistema GESTELE no TJPA.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

5. METODOLOGIA

O trabalho a ser desenvolvido para consecução do objetivo estabelecido será levado a efeito por atividades do tipo:

- Reuniões remotas entre profissionais de TI das instituições conveniadas.
- Revisão e ajuste das normas internas do TJPA para adequá-las às definições atuais do GESTELE.
- Atuação técnica em ambientes computacionais para implantação e disponibilização do sistema.
- Atuação técnica em ambientes computacionais para viabilizar a necessária integração do sistema GESTELE com o sistema MentoRH, em uso no TJPA para Gestão de Pessoas.
- Capacitação de servidores da Secretaria de Gestão no uso do GESTELE.
- Apresentações remotas das funcionalidades do sistema para conhecimento dos usuários envolvidos com teletrabalho.



6. DA FISCALIZAÇÃO

Pelo TJPA

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas
Dados dos fiscais do instrumento de parceria:
Nome: Italo de Andrade Pereira - Matrícula: 197823
Setor: Chefe do Serviço de Cadastro de Servidores

Nome: Michel do Nascimento Hansson - Matrícula: 97926
Setor: Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas

Pelo TJDFT

Fiscal técnico titular: Tiago Flach – Matrícula: 321444
Fiscal técnico substituto: Henrique de Medeiros Vasconcelos – Matrícula: 319344

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação.
- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes.
- Informar sobre incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem.
- Indicar servidor para atuar como coordenador das atividades do projeto.
- Prover toda a infraestrutura tecnológica necessária e configurada para viabilizar a implantação do GESTELE, obedecendo a Política de Segurança da Informação em vigor no TJPA.
- Receber e manter o código-fonte do sistema GESTELE sob sigilo, mesmo após a rescisão deste Termo.
- Instalar o Sistema GESTELE no TJPA, arcando com todos os ônus e obrigações a ela inerentes, bem como promover o treinamento de seus servidores e magistrados.
- Responsabilizar-se totalmente pelo desenvolvimento de integrações do sistema GESTELE com outros sistemas em uso no TJPA.
- Responsabilizar-se totalmente pelo desenvolvimento de ajustes/customizações em funcionalidades do sistema, que sejam de interesse e necessidade do TJPA.
- Responsabilizar-se pela capacitação e atendimento cotidiano de sua própria comunidade de usuários do sistema GESTELE.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas necessárias à implementação deste Acordo de cooperação.
- Respeitar os direitos autorais, de exibição de imagem e de propriedade intelectual do TJDFT.
- Arcar com todos os ônus decorrentes do objetivo e atividades que componham suas obrigações.



8.2. OBRIGAÇÕES DO TJDFPT

- Dar amplo conhecimento dos termos deste Acordo de Cooperação Técnica à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação.
- Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes.
- Informar sobre os incidentes ou ocorrências que possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem.
- Fornecer ao TJPA todo o arcabouço de artefatos, regras, configurações, instruções técnicas, documentações, componentes, padrões, *scripts* e códigos-fonte que viabilizam o funcionamento do sistema GESTELE, possibilitando ao TJPA a implantação do mesmo em seu ambiente computacional, com viabilidade para efetuar por sua conta ajustes e integrações necessários.
- Ceder ao TJPA o código-fonte do sistema GESTELE na versão mais atualizada.
- Compartilhar com o TJPA as melhorias e atualizações promovidas no sistema GESTELE.
- Instruir tecnicamente servidores da Secretaria de Informática do TJPA que farão a implantação do sistema GESTELE, nos conhecimentos específicos e necessários para as atividades intrínsecas de *deploy* e implantação do sistema.
- Prover apoio e suporte técnico às atividades técnicas de implantação do sistema.
- Informar o TJPA, quando ocorrerem, sobre novos recursos, funcionalidades, versões e problemas que entenda serem de interesse do TJPA, para garantir bom uso e aperfeiçoamento do sistema GESTELE.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações ou medidas e decisões que der causa, com dotação orçamentária própria.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

